



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

DELIBERAÇÃO CSDP 001 DE 2 DE MARÇO DE 2015

Alterada, em partes, pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015, CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015, CSDP nº 15, de 08 de outubro de 2015, CSDP nº 16, de 20 de novembro de 2015; CSDP nº 07, de 07 de março de 2016, CSDP nº 11, de 06 de abril de 2016, CSDP nº 17 de 03 de junho de 2016, CSDP nº 19, de 15 de julho de 2016, CSDP nº 20, de 22 de julho de 2016, CSDP nº 24, de 19 de agosto de 2016, CSDP nº 26, de 16 de setembro de 2016; CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017, CSDP nº 15, de 23 de junho de 2017, CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017, CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017, CSDP nº 28, de 01 de setembro de 2017, CSDP nº 31, de 01 de setembro de 2017, CSDP nº 34, de 15 de setembro de 2017; CSDP nº 002, de 26 de fevereiro de 2018, CSDP nº 013, de 10 de agosto de 2018, CSDP nº 020, de 05 de outubro de 2018; Resolução CSDP 010, de 25 de julho de 2018; Deliberação CSDP nº 013, de 22 de agosto de 2019, CSDP nº 014, de 22 de agosto de 2019; CSDP nº 001, de 20 de janeiro de 2020, CSDP nº 002, de 14 de fevereiro de 2020; pela Deliberação CSDP nº 010 de 19 de abril de 2021; Deliberação CSDP 022 de 13 de setembro de 2021 e Deliberação CSDP 034 de 22 de novembro de 2021

ATENÇÃO AO CONTIDO NA DELIBERAÇÃO CSDP 026 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, E NA DELIBERAÇÃO CSDP 014 DE 23 DE JUNHO DE 2020 (E SUAS ALTERAÇÕES)

Revoga as Deliberações 04/2013, 06/2013, 07/2013, 07/2014, 09/2014, 12/2014, 17/2014 e 30/2014.

Considerando o disposto no art. 102 da Lei Complementar 80/94 e art. 27, I, da Lei Complementar Estadual 136/11;

Considerando o disposto no art. 3º, da Deliberação 7/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o Processo Administrativo nº. 13.148.899-8, amplamente discutido por mais de seis meses no âmbito deste Conselho;

Considerando que no Estado do Paraná estão em atuação, em 1º e 2º Grau de Jurisdição, 919 Magistrados;

Considerando que, de acordo com o IBGE, pouco mais de 70% da População do Paraná é potencial usuária dos serviços da Defensoria Pública;

Considerando que o número ideal de Defensores Públicos para atender adequadamente a população de baixa renda no Estado é o de 895 membros, somados aos de afastamento



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

necessário para exercício de funções essenciais à administração do órgão, conforme estudo em anexo;

Considerando o advento da Emenda Constitucional Federal 80/2014, que exige a cobertura de todas as unidades jurisdicionais do País pela Defensoria Pública até o ano de 2022, em número proporcional à efetiva demanda e à respectiva população;

DELIBERA

Art. 1º. Revoga e substitui as Deliberações 04/2013, 06/2013, 07/2013, 07/2014, 09/2014, 12/2014, 17/2014 e 30/2014 que versam sobre a criação e alteração dos órgãos de atuação referidos no artigo 9º, II, “a”, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, denominados Defensorias Públicas do Estado, e sobre a regulamentação do artigo 150, da mesma Lei, delimitando suas atribuições, nos termos do quadro anexo (Anexos II e III), parte integrante desta Deliberação.

Parágrafo único. O Anexo III pode ser, excepcionalmente, alterado por deliberação ulterior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, respeitada a inamovibilidade do Defensor Público.

~~**Art. 2º.** As alterações promovidas pela presente Deliberação não prejudicam a continuidade do atendimento dos casos já iniciados e não excluem a possibilidade de o Defensor Público, quando possível e necessário e com fundamento em sua independência funcional, atuar em casos além de sua atribuição, desde que não implique conflito de atribuições com as de outro Defensor Público. (Revogada pela Deliberação CSDP nº 020, de 05 de outubro de 2018)~~

~~**Art. 3º.** A matéria atendida nos ofícios itinerantes será delimitada por resolução da Defensoria Pública Geral, sendo respeitados os mesmos critérios elencados para os ofícios titulares.~~

Art. 3º. A matéria atendida nas Defensorias Itinerantes será delimitada por resolução da Defensoria Pública-Geral, sendo respeitados os mesmos critérios elencados para as Defensorias titulares. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 15, de 23 de junho de 2017);



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~§1º. Não haverá designação para ofício itinerante em localidade que não conta com sede da Defensoria Pública, salvo para mutirões ou atividades extraordinárias.~~

§1º. Não haverá designação para Defensoria Itinerante em localidade que não conta com sede da Defensoria Pública, salvo para mutirões ou atividades extraordinárias. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017).

~~§2º. Os ofícios itinerantes também atenderão aos ofícios vagos por licença, férias e outras hipóteses de afastamento ou impedimento.~~

§2º. As Defensorias Públicas Itinerantes também atenderão às Defensorias Públicas vagas por licença, férias e outras hipóteses de afastamento ou impedimento, bem como atuarão para fins de auxílios às Defensorias Públicas que já estiverem preenchidas. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017).

§3º. O Defensor Público-Geral, no ato da designação inicial, delimitará o conteúdo atendido pelas Defensorias Itinerantes observada a lista de antiguidade na escolha da titularidade, constando no ato a condição ou termo de duração do conteúdo. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017).

§4º. A Defensoria Pública-Geral especificará o procedimento de escolha, podendo ser utilizado o sistema eletrônico, sendo obrigatória a publicidade. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017).

§5º. Aberto novo conteúdo a preencher à Defensoria Pública Itinerante, será ofertado por meio do procedimento de escolha já previsto. Em caso de ausência de interessados, o conteúdo recairá no Defensor Público titular de vaga itinerante mais novo na lista de antiguidade. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017);

§6º. Havendo nova situação descrita no parágrafo anterior sem Defensor Público interessado, o preenchimento não recairá, novamente, no mesmo Defensor Público, até que todos já tenham sido submetidos à mesma situação. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017);

§7º Excepcionará a regra do §5º quando o Defensor Público indicado pelo sistema de rodízio, previsto no parágrafo antecedente, estiver a exercer atribuição em que não houver interesse da administração em vagar naquele momento, diante de ato motivado na conveniência e oportunidade, observada as prioridades legais. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017);



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~§8º. Na hipótese de criação de nova vara judicial sem respectiva atribuição nesta deliberação, poderá o Defensor Público Geral delimitar o conteúdo de qualquer das Defensorias Itinerantes, até a criação de Defensoria Pública específica pelo Conselho Superior e abertura de procedimento de remoção. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017); (Revogado pela Deliberação CSDP 006, de 23 de março de 2020)~~

~~§9º No caso de necessidade de atendimento ao interesse público, poderá o Defensor Público Geral delimitar o conteúdo de qualquer das Defensorias Itinerantes, de igual modo à Defensoria Pública já existente e sem designação, devendo ser aberto o procedimento de remoção para a referida Defensoria Pública no prazo de 90 (noventas) dias. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº15, de 23 de junho de 2017); (Anulado pela Deliberação CSDP 006 de 23 de março de 2020)~~

Art. 4º. A acumulação de funções em órgãos de atuação distintos prevista pelo artigo 150 da Lei Complementar Estadual nº. 136/11 só poderá receber o valor máximo da indenização quando se tratar de acumulação integral de dois ofícios de Defensoria Pública criados pela presente Deliberação.

§1º. É facultada a designação extraordinária de mais de um Defensor para o mesmo ofício, sendo o valor da indenização, neste caso, reduzido de modo diretamente proporcional ao número de membros designados.

~~§2º. No caso de acumulação de funções por período inferior a um mês, a indenização será proporcional. (Suspensos os efeitos deste artigo pela Deliberação CSDP nº 15, de 08 de outubro de 2015)~~

Art. 5º. Os ofícios de curadoria especial serão extintos na medida em que vagos, transmutando-se em ofícios itinerantes e respeitando a ordem numérica sequencial destes órgãos de atuação. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 16, de 20 de novembro de 2015)

~~**Art.5º—A.** As Defensorias Públicas com atribuição dos Núcleos de Atendimento Inicial serão responsáveis pela elaboração das petições e demais documentos diretamente decorrentes do atendimento, bem como o devido protocolo. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017). (Suspensos os efeitos pela Deliberação CSDP nº 002, de 26 de fevereiro de 2018)~~



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~**Parágrafo único.** As demais defensorias públicas com atribuição em matéria correlata não ficam excluídas de atendimento ao usuário. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017). (Suspensos os efeitos pela Deliberação CSDP nº 002, de 26 de fevereiro de 2018)~~

~~**Art. 5º – B.** As Defensorias Públicas com atribuição para atuar nos Núcleos de atendimento inicial limitar-se-ão a atender e peticionar nas demandas em que haja Defensoria Pública preenchida com atribuição para dar continuidade na demanda pela via judicial. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017). (Suspensos os efeitos pela Deliberação CSDP nº 002, de 26 de fevereiro de 2018)~~

~~**Art. 5º – C.** As Defensorias Públicas com atribuição de atuar nos Núcleos de atendimento inicial ficam responsáveis pelo primeiro atendimento do usuário, tanto de autor quanto de réu, inclusive a atuação extrajudicial. (Suspensos os efeitos pela Deliberação CSDP nº 002, de 26 de fevereiro de 2018)~~

~~**Parágrafo único.** Fica excluída da atribuição dos Núcleos de atendimento inicial o atendimento de acompanhamento processual, incluindo-se neste as emendas às iniciais. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017). (Suspensos os efeitos pela Deliberação CSDP nº 002, de 26 de fevereiro de 2018)~~

Art. 5º - C. As Defensorias Públicas com atribuição de atuar nos Núcleos de atendimento inicial ficam responsáveis pelo primeiro atendimento do usuário, tanto de autor quanto de réu, inclusive a atuação extrajudicial.

§1º. No caso de matéria de família, ficarão as Defensorias Públicas com atribuição para o Núcleo de atendimento inicial responsáveis pelo primeiro atendimento somente do autor, bem como da execução e do cumprimento de sentença, enquanto as Defensorias Públicas com atribuição para atuação nas Varas de Família ficarão responsáveis pelo primeiro atendimento aos réus e executados e pela elaboração da peça pertinente, bem como pelas habilitações de processo em andamento de autores e réus. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 013, de 10 de agosto de 2018)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Deliberações 04/2013, 06/2013, 07/2013, 07/2014, 09/2014, 12/2014, 17/2014 e 30/2014.

Curitiba, 02 de março de 2015

Josiane Fruet Bettini Lupion

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO 1 – RELATÓRIO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata o presente de estudo detalhado sobre a necessidade de Defensores Públicos por Comarca e por área de atuação, no Paraná, o que permite a aferição precisa do déficit de Defensores Públicos no Estado e serve como instrumento de planejamento, visando cumprir o prazo constitucional de oito anos para a presença em todas as unidades jurisdicionais, em número proporcional à efetiva demanda e à respectiva população.

Mais de seis meses de debates, tendo por ponto de partida o Mapa da Defensoria Pública no Brasil apresentado por IPEA e ANADEP em 2013, resultaram no estudo que indica o quantitativo de Defensores Públicos estimado para pleno atendimento à população hipossuficiente do Estado, tendo por baliza o cumprimento do art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 80/2014, e que determina:

Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população.

§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

No presente estudo, o cálculo da “efetiva demanda pelo serviço” tem como pontos de partida o número de 844 (oitocentos e quarenta e quatro) Defensores Públicos indicados para o Paraná no Mapa da Defensoria Pública no Brasil (IPEA/ANADEP, 2013). Considerando, porém, que os dados foram coletados em 2010, que o IBGE divulgou novos dados em 2014, dados estes atualizados constantemente, e que pouco mais de 70% da população paranaense (7.684.621 pessoas) é potencial usuária dos serviços da Defensoria Pública (<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=41&search=parana>), é possível afirmar que, de acordo com o crescimento estimado da população paranaense, o número ideal de Defensores em atuação é de 895 (oitocentos e noventa e cinco) membros (desconsiderados os 24 membros estimados para atuar em funções essenciais à administração).

Tomado este número global, a distribuição por Comarca foi realizada através da divisão da população potencialmente assistida (com renda até 3 salários mínimos), em cada uma, pelo número ideal de Defensores Públicos. Exemplificando: em Curitiba, segundo dados do IBGE, há 1.114.514 pessoas que são potencialmente assistidas pela instituição. Dividindo-se pelo número ideal de Defensores, tem-se o montante ideal de 130,52 profissionais para a Capital paranaense.

Como critério de arredondamento e distribuição, ainda, esclarece-se:

- a) Dividindo-se o número referente à população potencial assistida da Defensoria Pública pelo número de comarcas (161), obtém-se uma média populacional potencialmente usuária da assistência jurídica gratuita de 47.731 habitantes.
- b) Adotou-se como fator de arredondamento a média acima indicada. Assim, nos locais em que a população usuária dos serviços da Defensoria Pública fica abaixo dos 47.731 habitantes, arredondou-se para menos a fração ideal de Defensores. De modo contrário, nos casos em que a população usuária dos serviços da Defensoria Pública ficou acima desta média, a fração ideal de Defensores Públicos foi arredondada para mais.
- c) Exemplificando: Em Curitiba, segundo dados do IBGE, existe 1.114.514 de habitantes que recebem até 3 salários mínimos. Dividindo-se pelo número ideal de Defensores, tem-se o



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

montante ideal de 130,52 Defensores para a capital paranaense. Como a média populacional potencialmente usuária da assistência jurídica gratuita em Curitiba é superior a 47.731 habitantes, arredondou-se para mais o número de Defensores, com vistas a atender de maneira mais satisfatória a população local, ficando o número em 131 profissionais.

d) Há uma diferença, porém, de 37 Defensores para que se atingisse o número global de 895 calculado inicialmente. Isto ocorre porque nem sempre a organização judiciária (número de ofícios judiciais) corresponde à demanda da população hipossuficiente. Esta quantidade foi distribuída proporcionalmente entre as 34 Comarcas que detêm população carente superior a 47.731 pessoas. Curitiba, por exemplo, recebeu mais 9 através desta distribuição, ficando o número final, na Capital, em 140 Defensores.

Por fim, há situações específicas que demandam esclarecimentos:

a) Para o atendimento à população carcerária (Execução Penal), o critério adotado foi o de 600 presos por Defensor Público, quantitativo calculado com base na experiência da atuação já iniciada no Estado do Paraná e acumulada por outras Defensorias Estaduais.

b) Na área de Infância e Juventude, imperioso destacar que a atuação da Defensoria Pública também incide, de forma intensa, na seara extrajudicial, junto à rede de proteção integral e atendimento à criança e ao adolescente. Desse modo, nas Comarcas com população de baixa renda superior a 150.000 habitantes, há necessidade de divisão da atuação entre as áreas cível e aquela relativa ao cometimento de atos infracionais.

c) Nas Comarcas em que uma única Vara judicial cumula a atribuição Cível e de Fazenda Pública, tendo em vista a necessidade de se assegurar um atendimento adequado e garantir que um Defensor Público funcione como tabelar do outro nos casos de colidência de atuação (autor e réu), previu-se a designação de dois Defensores Públicos.

d) Para a área de Família, estima-se a necessidade de, no mínimo, 2 Defensores Públicos por Vara judicial, tendo em vista o elevado número de atendimentos diretos à população que esta área demanda, bem como para se assegurar que um defensor funcione como tabular do outro nos casos de colidência de interesse e em hipóteses de curadoria especial. Tendo em vista o tempo tomado pelo atendimento direto à população e acompanhamento processual, ainda,



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

justifica-se a necessidade de mais um Defensor Público por Vara naquelas Comarcas cuja população de baixa renda supera 150 mil pessoas.

e) Por fim, nas Comarcas que contam com Vara Especializada em Tribunal do Júri e população superior a 150.000 habitantes, foi estimado um Defensor Público especificamente para acompanhar esses casos.

f) Os ofícios de curadoria especial atenderão a todas as matérias.

g) No que tange à delimitação da matéria atendida no ofício itinerante, serão respeitados os mesmos critérios elencados para os ofícios titulares. Não haverá designação para ofício itinerante em localidade que não conta com sede da Defensoria Pública, salvo para mutirões ou atividades extraordinárias. Esclarece-se que, no caso da Região Metropolitana de Curitiba, os ofícios itinerantes poderão corresponder a qualquer localidade da região, valendo a mesma regra para o Litoral do Estado.

O imenso déficit de pessoal atualmente verificado, somado às dificuldades decorrentes da ausência de equipes de apoio técnico, de número incomparavelmente superior no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, poderão obrigar a adoção de disposições transitórias que permitam a redução do atendimento em determinadas condições, as quais serão objeto de constante revisão e fiscalização.

Para cumprimento do disposto na Constituição Federal, e considerando que o ano de 2015 contará com a elaboração de **Plano Plurianual** para o primeiro quadriênio, abarcando metade do prazo constitucional destinado à expansão definitiva da instituição, apresentamos também planejamento de realização de concursos públicos para contratação de ao menos 50% do quantitativo de Defensores Públicos estimado como ideal, cobrindo todas as unidades jurisdicionais do Estado, bem como a listagem das Comarcas segundo os critérios constitucionais relativos à exclusão social e ao adensamento populacional.

Planejamento

O planejamento de distribuição deverá obedecer a dois parâmetros centrais, ambos oriundos da Constituição Federal (art. 98, §2º, ADCT/CF):



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

a) Proceder à distribuição de acordo com os critérios do índice de exclusão social e adensamento populacional, conforme listagem anexa, elaborada com base na distribuição percentual da população com renda de até 3 salários mínimos mensais no Estado, segundo dados oficiais do IBGE.

b) Na primeira etapa, não ultrapassar o percentual de 50% da estimativa ideal em nenhuma Comarca (com exceção daquelas em que a estimativa é de apenas um membro e quando houver atendimento a mais de uma Comarca pelo mesmo membro) até que haja Defensores Públicos em todas as Comarcas do Estado, garantindo-se ainda o atendimento nas localidades em que há penitenciária.

2015. Nomeação de cerca de 60 Defensores Públicos, sobre os quais se estima evasão de aproximadamente 24%.

2016-2019. Nomeação de aproximadamente 65 Defensores Públicos em 2016 e de cerca de 70 de 2017 a 2019, anualmente. Projeta-se que a taxa de evasão dos entrantes decresça na magnitude de 3 (três) pontos percentuais por ano, alcançando patamar igual ou inferior a 12% ao ano no último exercício do período.

2020-2022. Nomeação de aproximadamente 50 Defensores Públicos por ano, sobre os quais se estima evasão não superior a 12%.

Dados os parâmetros supracitados, ao término de 2022, prazo final da EC 80/14, o número de membros orbitaria em torno de 450, acrescidos dos designados para funções administrativas, possibilitando o cumprimento da 1ª etapa e a presença em todas as unidades jurisdicionais do Estado.

A distribuição final planejada de Defensores Públicos, ano a ano, pode ser vislumbrada no quadro abaixo.

c) Na segunda etapa, preencher os ofícios e cargos remanescentes.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Ano	Exercício	Defensores Públicos
1º	2015	120
2º	2016	170
3º	2017	226
4º	2018	284
5º	2019	344
6º	2020	387
7º	2021	430
8º	2022	473

Síntese

Estimativa ideal de Defensores Públicos no Paraná: 919 (895 + 24)

Número de cargos já criados pela LCE nº. 136/2011: 582

Planejamento para provimento de cargos até o término de 2022 (1ª etapa): 473
(449 + 24)

Número de cargos atualmente ocupados: 76

Déficit em relação aos cargos já criados: 86,94%

Verifica-se que, para suprir metade do quantitativo ideal, portanto, o que ao menos cobriria todas as unidades jurisdicionais do Estado, **não seria necessária a criação de novos cargos**, mas sim seu provimento mediante realização contínua de concursos públicos.

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

ANEXO 2 – TABELA CRIANDO TODOS OS OFÍCIOS DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, COM ORDEM DECRESCENTE SEGUNDO O ART. 98, §2º, ADCT/CF (DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS)

Mesorregião	Seção Judiciária	Comarca	% População - Renda de Até 3 Salários (10 anos ou mais)	Estimativa Final de Número de Defensores (Metodologia: Anexo 1)
Metropolitana	1ª	Curitiba	14,503%	140
Norte Central	5ª	Londrina	4,772%	46
Norte Central	6ª	Maringá	3,767%	37
Centro-Oriental	7ª	Ponta Grossa	2,905%	29
Oeste	2ª	Cascavel	2,817%	28
Oeste	3ª	Foz do Iguaçu	2,609%	26
Metropolitana	1ª	São José dos Pinhais	2,582%	26
Metropolitana	1ª	Colombo	2,072%	20
Centro-Sul	4ª	Guarapuava	2,016%	20
Metropolitana	41ª	Paranaguá	1,308%	13
Norte Central	18ª	Apucarana	1,291%	13
Oeste	49ª	Toledo	1,276%	13
Metropolitana	1ª	Almirante Tamandaré	1,264%	13
Metropolitana	1ª	Campo Largo	1,209%	12
Noroeste	50ª	Umuarama	1,186%	12
Metropolitana	1ª	Araucária	1,115%	11
Metropolitana	1ª	Fazenda Rio Grande	1,109%	11
Sudeste	51ª	União da Vitória	1,101%	11

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Metropolitana	1ª	Pinhais	1,097%	11
Norte Central	19ª	Arapongas	1,087%	11
Centro-Occidental	23ª	Campo Mourão	1,027%	11
Norte Central	5ª	Cambé	0,968%	10
Noroeste	25ª	Cianorte	0,966%	10
Metropolitana	1ª	Piraquara	0,917%	10
Noroeste	42ª	Paranavaí	0,913%	10
Sudoeste	43ª	Pato Branco	0,880%	9
Norte Central	6ª	Sarandi	0,862%	8
Sudoeste	28ª	Francisco Beltrão	0,839%	8
Centro-Oriental	24ª	Castro	0,833%	8
Centro-Oriental	48ª	Telêmaco Borba	0,780%	7
Oeste	55ª	Marechal Cândido Rondon	0,709%	7
Metropolitana	53ª	Rio Negro	0,675%	7
Sudeste	33ª	Irati	0,673%	7
Centro-Sul	36ª	Laranjeiras do Sul	0,646%	6
Metropolitana	53ª	Lapa	0,612%	5
Norte Central	5ª	Ibiporã	0,602%	5
Norte Central	5ª	Rolândia	0,602%	5
Norte Pioneiro	26ª	Cornélio Procópio	0,571%	5
Metropolitana	1ª	Campina Grande do Sul	0,569%	5
Noroeste	27ª	Cruzeiro do Oeste	0,566%	5
Norte Central	34ª	Ivaiporã	0,565%	5
Centro-Sul	44ª	Pitanga	0,559%	5
Oeste	38ª	Medianeira	0,556%	4
Metropolitana	57ª	Rio Branco do Sul	0,547%	4
Centro-Occidental	29ª	Goioerê	0,508%	4
Sudoeste	64ª	Dois Vizinhos	0,503%	4
Sudeste	66ª	Imbituva	0,503%	4
Sudeste	66ª	Prudentópolis	0,503%	4



Centro-Sul	40 ^a	Palmas	0,485%	4
Sudeste	67 ^a	São Mateus do Sul	0,483%	4
Noroeste	37 ^a	Loanda	0,478%	4
Norte Central	61 ^a	Jandaia do Sul	0,476%	4
Norte Central	6 ^a	Nova Esperança	0,445%	3
Norte Pioneiro	45 ^a	Santo Antônio da Platina	0,427%	3
Oeste	20 ^a	Assis Chateaubriand	0,424%	3
Oeste	38 ^a	Matelândia	0,409%	3
Sudoeste	46 ^a	Capanema	0,404%	3
Norte Pioneiro	35 ^a	Jacarezinho	0,390%	3
Norte Central	6 ^a	Marialva	0,383%	3
Norte Pioneiro	31 ^a	Ibaiti	0,379%	3
Centro-Sul	40 ^a	Pinhão	0,373%	3
Norte Pioneiro	21 ^a	Bandeirantes	0,368%	3
Centro-Oriental	67 ^a	Palmeira	0,364%	3
Centro-Sul	36 ^a	Quedas do Iguaçu	0,355%	3
Oeste	38 ^a	São Miguel do Iguaçu	0,349%	3
Noroeste	27 ^a	Cidade Gaúcha	0,347%	3
Norte Central	39 ^a	Colorado	0,342%	3
Oeste	20 ^a	Palotina	0,333%	2
Norte Central	6 ^a	Mandaguari	0,328%	2
Oeste	55 ^a	Santa Helena	0,328%	2
Norte Pioneiro	52 ^a	Wenceslau Braz	0,323%	2
Centro-Oriental	70 ^a	Jaguariaíva	0,318%	2
Norte Pioneiro	54 ^a	Andirá	0,317%	2
Norte Central	58 ^a	Porecatu	0,317%	2
Metropolitana	59 ^a	Guaratuba	0,314%	2
Centro-Occidental	69 ^a	Ubiratã	0,303%	2
Norte Pioneiro	31 ^a	Curiúva	0,302%	2
Sudoeste	56 ^a	Realeza	0,302%	2



Noroeste	37 ^a	Nova Londrina	0,300%	2
Oeste	30 ^a	Guaíra	0,300%	2
Norte Central	61 ^a	Marilândia do Sul	0,298%	2
Oeste	69 ^a	Nova Aurora	0,298%	2
Norte Pioneiro	22 ^a	Assaí	0,296%	2
Centro-Oriental	48 ^a	Tibagi	0,295%	2
Sudeste	33 ^a	Rebouças	0,295%	2
Sudoeste	56 ^a	Salto do Lontra	0,294%	2
Norte Central	62 ^a	Astorga	0,293%	2
Norte Central	6 ^a	Mandaguaçu	0,291%	2
Norte Central	62 ^a	Santa Fé	0,289%	2
Sudoeste	64 ^a	São João	0,289%	2
Oeste	36 ^a	Catanduvas	0,287%	2
Norte Central	34 ^a	Faxinal	0,285%	2
Centro-Occidental	69 ^a	Campina da Lagoa	0,283%	2
Metropolitana	59 ^a	Matinhos	0,282%	2
Noroeste	30 ^a	Altônia	0,281%	2
Centro-Occidental	63 ^a	Peabiru	0,280%	2
Oeste	69 ^a	Corbélia	0,278%	2
Oeste	56 ^a	Capitão Leônidas Marques	0,271%	2
Noroeste	68 ^a	Iporã	0,271%	2
Metropolitana	60 ^a	Antonina	0,270%	2
Norte Central	32 ^a	Bela Vista do Paraíso	0,260%	2
Norte Pioneiro	45 ^a	Ribeirão do Pinhal	0,259%	2
Centro-Oriental	48 ^a	Reserva	0,256%	2
Centro-Oriental	52 ^a	Arapoti	0,253%	2
Centro-Sul	36 ^a	Cantagalo	0,252%	2
Sudoeste	64 ^a	Marmeleiro	0,251%	2
Norte Pioneiro	52 ^a	Siqueira Campos	0,249%	2
Centro-Occidental	63 ^a	Engenheiro Beltrão	0,249%	2



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Sudoeste	56 ^a	Ampére	0,248%	2
Sudoeste	46 ^a	Santo Antônio do Sudoeste	0,248%	2
Centro-Oriental	48 ^a	Ortigueira	0,244%	2
Norte Pioneiro	54 ^a	Cambará	0,239%	2
Metropolitana	57 ^a	Bocaiúva do Sul	0,237%	2
Metropolitana	57 ^a	Cerro Azul	0,236%	2
Noroeste	39 ^a	Alto Paraná	0,236%	2
Centro-Sul	65 ^a	Mangueirinha	0,235%	2
Centro-Oriental	70 ^a	Piraí do Sul	0,233%	2
Centro-Sul	40 ^a	Clevelândia	0,232%	2
Centro-Occidental	63 ^a	Iretama	0,231%	2
Oeste	36 ^a	Guaraniaçu	0,230%	2
Noroeste	39 ^a	Paranacity	0,230%	2
Norte Pioneiro	45 ^a	Joaquim Távora	0,228%	2
Sudoeste	65 ^a	Coronel Vivida	0,221%	1
Noroeste	37 ^a	Terra Rica	0,221%	1
Centro-Sul	44 ^a	Palmital	0,216%	1
Norte Central	61 ^a	São João do Ivaí	0,214%	1
Norte Pioneiro	31 ^a	Tomazina	0,211%	1
Norte Central	44 ^a	Manoel Ribas	0,209%	1
Sudeste	33 ^a	Mallet	0,208%	1
Noroeste	27 ^a	Paraíso do Norte	0,208%	1
Metropolitana	59 ^a	Pontal do Paraná	0,200%	1
Norte Pioneiro	22 ^a	São Jerônimo da Serra	0,199%	1
Norte Central	58 ^a	Centenário do Sul	0,196%	1
Sudoeste	65 ^a	Chopinzinho	0,195%	1
Centro-Occidental	29 ^a	Mamborê	0,191%	1
Centro-Oriental	70 ^a	Sengés	0,184%	1
Sudeste	46 ^a	Barracão	0,184%	1
Norte Central	58 ^a	Jaguapitã	0,182%	1

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Oeste	29 ^a	Formosa do Oeste	0,179%	1
Centro-Occidental	61 ^a	Barbosa Ferraz	0,178%	1
Norte Central	44 ^a	Cândido de Abreu	0,175%	1
Oeste	30 ^a	Terra Roxa	0,174%	1
Noroeste	37 ^a	Santa Isabel do Ivaí	0,173%	1
Norte Central	34 ^a	Grandes Rios	0,173%	1
Noroeste	68 ^a	Icaraíma	0,172%	1
Centro-Occidental	63 ^a	Terra Boa	0,168%	1
Sudeste	33 ^a	Teixeira Soares	0,166%	1
Norte Pioneiro	26 ^a	Uraí	0,163%	1
Norte Central	32 ^a	Sertanópolis	0,160%	1
Metropolitana	60 ^a	Morretes	0,156%	1
Sudeste	66 ^a	Ipiranga	0,144%	1
Noroeste	20 ^a	Alto Piquiri	0,143%	1
Norte Pioneiro	35 ^a	Carlópolis	0,143%	1
Sudeste	67 ^a	São João do Triunfo	0,142%	1
Norte Pioneiro	21 ^a	Santa Mariana	0,132%	1
Noroeste	68 ^a	Pérola	0,130%	1
Norte Central	32 ^a	Primeiro de Maio	0,114%	1
Norte Pioneiro	26 ^a	Congonhinhas	0,114%	1
Norte Pioneiro	35 ^a	Ribeirão Claro	0,112%	1
Noroeste	68 ^a	Xambrê	0,097%	1
Norte Pioneiro	26 ^a	Nova Fátima	0,084%	1
TOTAL				895



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

ANEXO 3- DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFÍCIOS NAS SEDES EM QUE JÁ HÁ ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

ALMIRANTE TAMANDARÉ

~~1ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atender Vara Cível e da Fazenda Pública;~~

1ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atender a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 26, de 16 de setembro de 2016);

~~2ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atender Vara Cível e da Fazenda pública;~~

2ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atender a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 26, de 16 de setembro de 2016);

3ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal;

4ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal;

5ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;

6ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;

7ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

8ª Defensoria Pública de Almirante Tamandaré com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública;

ARAUCÁRIA



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

1ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atender Vara Cível e da Fazenda Pública;

2ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atender Vara Cível e da Fazenda Pública;

3ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atender Vara Criminal;

4ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atuar junto às Varas de Família e anexos; 5ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atuar junto às Varas de Família e anexos;

6ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

7ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública.

APUCARANA

1ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

2ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

3ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

4ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

5ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

6ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

7ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

8ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

1ª Defensoria Pública Itinerantes da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba de Apucarana; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

2ª Defensoria Pública Itinerante de Apucarana; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

3ª Defensoria Pública Itinerante de Apucarana; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

4ª Defensoria Pública Itinerante de Apucarana; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

5ª Defensoria Pública Itinerante de Apucarana. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

CAMPINA GRANDE DO SUL

1ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul com atribuição para atender Vara Cível e da Fazenda Pública;

2ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;

3ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;

4ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul com atribuição para atuar junto à Vara Criminal;

5ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e Juizados Especiais;

CAMPO LARGO



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

1ª Defensoria Pública de Campo Largo com atribuição para atender Vara Cível e da Fazenda Pública;

2ª Defensoria Pública de Campo Largo com atribuição para atender Vara Cível e da Fazenda Pública;

3ª Defensoria Pública de Campo Largo com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;

4ª Defensoria Pública de Campo Largo com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;

5ª Defensoria Pública de Campo Largo com atribuição para atuar junto à Vara Criminal;

6ª Defensoria Pública de Campo Largo com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

7ª Defensoria Pública de Campo Largo com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

CAMPO MOURÃO

1ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016\)](#)

2ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016\)](#)

3ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016\)](#)

4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016\)](#)

5ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016\)](#)

6ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016\)](#)

7ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016\)](#)



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016)

1ª Defensoria Pública Itinerante de Campo Mourão; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016)

2ª Defensoria Pública Itinerante de Campo Mourão; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016)

3ª Defensoria Pública Itinerante de Campo Mourão. (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016)

CASCVEL

1ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional;

3ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

4ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

5ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 1ª Vara Cível;

6ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 2ª Vara Cível;

7ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 3ª Vara Cível;

8ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 4ª Vara Cível;

9ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 5ª Vara Cível;

10ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a Vara da Fazenda Pública;

11ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

-
- 12ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal;
- 13ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 3ª Vara Criminal;
- 14ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as demandas do Tribunal do Júri;
- 15ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos;
- 16ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos;
- 17ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos;
- 18ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos;
- 19ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 1ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;
- 20ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 2ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;
- 21ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a 3ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;
- 22ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes, Idosos;
- 23ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas. ([Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015](#))

- 1ª Defensoria Pública Itinerante de Cascavel;
- 2ª Defensoria Pública Itinerante de Cascavel;
- 3ª Defensoria Pública Itinerante de Cascavel;
- 4ª Defensoria Pública Itinerante de Cascavel;
- 5ª Defensoria Pública Itinerante de Cascavel;
- ~~6ª Defensoria Pública Itinerante de Cascavel.~~ ([Extinta pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015, em face da criação da 23ª Defensoria Pública da mesma Comarca](#))

CASTRO



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

1ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender a Vara de Família e anexos;

3ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender a Vara de Família e anexos;

4ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender a Vara Criminal;

5ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender a Vara Cível e da Fazenda Pública;

6ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender a Vara Cível e da Fazenda Pública;

7ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender o Juizado Especial;

1ª Defensoria Pública Itinerante de Castro.

CIANORTE

1ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara Criminal;

3ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e anexos;

4ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e anexos;

5ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara Cível e Fazenda Pública;

6ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara Cível e Fazenda Pública

7ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender o Juizado Especial;

1ª Defensoria Pública Itinerante de Cianorte;

2ª Defensoria Pública Itinerante de Cianorte;

3ª Defensoria Pública Itinerante de Cianorte.

COLOMBO

1ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender a 1ª Vara Cível;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

-
- 2ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender a 2ª Vara Cível;
- 3ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender a Vara da Fazenda Pública;
- 4ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;
- 5ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal;
- 6ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender as demandas do Tribunal do Júri;
- 7ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial;
- 8ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender as demandas de Infância na área infracional;
- 9ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atuar junto às Varas de Família e anexos;
- 10ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atuar junto às Varas de Família e anexos;
- 11ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atuar junto às Varas de Família e anexos;
- 12ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

CORNÉLIO PROCÓPIO

- 1ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; [\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 11, de 06 de abril de 2016\)](#)
- ~~2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as Varas Cíveis e da Fazenda Pública; [\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 11, de 06 de abril de 2016\)](#)~~
- 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; [\(Alterada pela Deliberação CSDP nº 013, de 22 de agosto de 2019\)](#)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 11, de 06 de abril de 2016)

~~4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 11, de 06 de abril de 2016)~~

4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos; (Alterada pela Deliberação CSDP nº 013, de 22 de agosto de 2019)

~~5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 11, de 06 de abril de 2016)~~

5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos; (Alterada pela Deliberação CSDP nº 013, de 22 de agosto de 2019)

6ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Varas Cíveis e da Fazenda Pública; (Acrescentada pela Deliberação CSDP nº 013, de 22 de agosto de 2019)

7ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Varas Cíveis e da Fazenda Pública; (Acrescentada pela Deliberação CSDP nº 013, de 22 de agosto de 2019)

1ª Defensoria Pública Itinerante de Cornélio Procópio. (Acrescentada pela Deliberação CSDP nº 013, de 22 de agosto de 2019)

CURITIBA

~~1ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;~~

1ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~2ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;~~

2ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016\)](#)

~~3ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;~~

3ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível na defesa dos direitos da parte contrária àquela atendida pela 1ª Defensoria Pública de Curitiba, e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016\)](#)

4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional;

5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional;

6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional;

7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

8ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

9ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

10ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

11ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

12ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

13ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

14ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

15ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

16ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

17ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

18ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;

19ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;

20ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;

21ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;

22ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;

23ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;

24ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

-
- 25ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- 26ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- 27ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- 28ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- 29ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- 30ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- 31ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- 32ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- ~~33ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;~~
- 33ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública; (Alterado pela Deliberação CSDP nº 014, de 22 de agosto de 2019)
- ~~34ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;~~
- 34ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública; (Alterado pela Deliberação CSDP nº 014, de 22 de agosto de 2019)
- ~~35ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;~~
- 35ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública; (Alterado pela Deliberação CSDP nº 014, de 22 de agosto de 2019)
- ~~36ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;~~
- 36ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial e cível e de fazenda pública; (Alterado pela Deliberação CSDP nº 014, de 22 de agosto de 2019)
- 37ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- 38ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;
- ~~39ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;~~
- 39ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública; Registros Públicos e Acidentes do Trabalho; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017);



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~40ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;~~

40ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública; Registros Públicos e Acidentes do Trabalho; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017\);](#)

~~41ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;~~

41ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública; Registros Públicos e Acidentes do Trabalho; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017\);](#)

~~42ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis;~~

42ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública; Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 20, de 07 de julho de 2017\);](#)

43ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas da Fazenda Pública;

44ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas da Fazenda Pública;

45ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas da Fazenda Pública;

46ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas da Fazenda Pública;

47ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas da Fazenda Pública;

48ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara de Família e Sucessões;

49ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara de Família e Sucessões;

50ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 3ª Vara de Família e Sucessões;

51ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 4ª Vara de Família e Sucessões;

52ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 5ª Vara de Família e Sucessões;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 6ª Vara de Família e Sucessões;

54ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 7ª Vara de Família e Sucessões;

55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 8ª Vara de Família e Sucessões;

56ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara de Família e Sucessões;

57ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara de Família e Sucessões;

58ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 3ª Vara de Família e Sucessões;

59ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 4ª Vara de Família e Sucessões;

60ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 5ª Vara de Família e Sucessões;

61ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 6ª Vara de Família e Sucessões;

62ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 7ª Vara de Família e Sucessões;

63ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 8ª Vara de Família e Sucessões;

64ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família;

65ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família;

66ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família;

67ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família;

68ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

-
- 69ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2 Vara Criminal;
- 70ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 3 Vara Criminal;
- 71ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 4 Vara Criminal;
- 72ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 5 Vara Criminal;
- 73ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 6 Vara Criminal;
- 74ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 7 Vara Criminal;
- 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 8 Vara Criminal;
- 76ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 9 Vara Criminal;
- 77ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 10 Vara Criminal;
- 78ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 11 Vara Criminal;
- 79ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 12 Vara Criminal;
- 80ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 13 Vara Criminal;
- ~~81ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 14 Vara Criminal;~~
- 81ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 6ª Vara Criminal; [\(Alterada pela Resolução CSDP nº 010, de 25 de julho de 2018\)](#)
- ~~82ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Central de Flagrantes~~
- 82ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Central de Flagrantes até o momento de recebimento da denúncia; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015\);](#)
- ~~83ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Central de Flagrantes~~
- 83ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Central de Flagrantes até o momento de recebimento da denúncia; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015\);](#)
- ~~84ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Central de Flagrantes~~
- 84ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Central de Flagrantes até o momento de recebimento da denúncia; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015\);](#)
- ~~85ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à Central de Flagrantes~~
- 85ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Central de Flagrantes até o momento de recebimento da denúncia; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015\);](#)



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas;

87ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas;

88ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as cartas precatórias criminais;

~~89ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Privativa do Júri;~~

89ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba, até a fase de preclusão da pronúncia; (Redação dada pela Deliberação CSDP 022 de 13 de setembro de 2021)

~~90ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Privativa do Júri;~~

90ª Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba, na fase plenária; (Redação dada pela Deliberação CSDP 022 de 13 de setembro de 2021)

~~91ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara Privativa do Júri;~~

91ª Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba, na fase plenária; (Redação dada pela Deliberação CSDP 022 de 13 de setembro de 2021)

~~92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara Privativa do Júri;~~

92ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba, até a fase de preclusão da pronúncia; (Redação dada pela Deliberação CSDP 022 de 13 de setembro de 2021)

93ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos e infância e juventude;

94ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª e 2ª Vara de Delitos de trânsito;

~~95ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;~~

~~95ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na defesa da vítima;~~



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

95ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 19, de 15 de julho de 2016);

~~96ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;-~~

96ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na defesa do réu; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~97ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Registros Públicos e correedoria do foro extrajudicial;~~

97ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial e a Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~98ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais;~~

98ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~99ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais;~~

99ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~100ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais;~~

100ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~101ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais;~~



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

101ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~102ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a vara de registros públicos e correedoria do foro extrajudicial;~~

102ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial e a Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~103ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 1º Juizado Especial Cível;~~
~~- 103ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)~~

103ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o 1º Juizado Especial Cível (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015);

~~104ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 2º Juizado Especial Cível e Criminal;~~

~~104ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);~~

104ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o 2º Juizado Especial Cível e Criminal; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015);

~~105ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 3º Juizado Especial cível - telecomunicações;~~

~~105ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);~~

105ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o 3º Juizado Especial cível - telecomunicações; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015)

~~106ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 4º Juizado Especial cível e criminal;~~

106ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os Juizados Especiais Cíveis e Criminais; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~107ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 5º Juizado Especial cível e criminal;~~

107ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os Juizados Especiais Cíveis e Criminais; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~108ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 6º Juizado Especial cível e criminal;~~

108ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os Juizados Especiais Cíveis e Criminais; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~109ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 7º Juizado Especial Cível acidentados de trânsito;~~

109ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os Juizados Especiais Criminais; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015);

~~110ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 8º Juizado Especial cível e criminal;~~

~~110ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado Especial Cível e Criminal do Sítio Cercado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)~~

110ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Sítio Cercado. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017);

~~111ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 9º Juizado Especial cível e criminal – Sítio Cercado;~~

~~111ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado Especial Cível e Criminal do Sítio Cercado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)~~

111ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Sítio Cercado. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017);

~~112ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 10º Juizado Especial cível e criminal – Sítio Cercado;~~

112ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado Especial Cível em matéria de acidentes de trânsito; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~113ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 11º Juizado Especial cível e criminal;~~

113ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado Especial Cível em matéria de telecomunicações; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~114ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 12º Juizado Especial cível e criminal;~~

114ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado Especial Cível em matéria bancária e superendividamento; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~115ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 13º Juizado Especial cível e criminal;~~

115ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado Especial Cível em matéria de defesa do consumidor; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~116ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 14º Juizado Especial cível e criminal;~~

116ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado Especial da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~117ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado Especial da Fazenda Pública;~~

117ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~118ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 1º Juizado Especial de Sítio Cereado;~~

118ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~119ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao 1º Juizado Especial de Sítio~~



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Cereado;

~~119ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto as Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~

120ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Santa Felicidade;

121ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Santa Felicidade;

122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho;

123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho;

124ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho;

125ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho;

126ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial;

127ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial;

128ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial;

129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial;

130ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial; **quando vagarem, passarão a ter como atribuição a atuação junto às Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)**

~~131ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial; quando vagarem, passarão a ter como atribuição a atuação junto às Câmaras~~



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)~~

131ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial em matéria de família. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 31, de 01 de setembro de 2017)

132ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial; **quando vagarem, passarão a ter como atribuição a atuação junto às Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado;** (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

Nos foros em que há órgãos de atuação destinados ao atendimento de curadoria especial, cabe a estes o atendimento integral da função, independentemente da espécie da matéria. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 16, de 20 de novembro de 2015)

Nos foros em que não há órgãos de atuação destinados ao atendimento de curadoria especial, o atendimento nesta seara é de atribuição do ofício correspondente à respectiva matéria. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 16, de 20 de novembro de 2015)

~~133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~

~~134ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~134ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~



~~135ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~135ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~

~~136ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~136ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~

~~137ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~137ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Quinta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~

~~138ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~138ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~

~~139ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~139ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~

~~140ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado;~~

~~140ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Criminais e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015) (Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)~~



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

141ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015);

142ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015);

143ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015);

144ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às 2ª Vara de Infância e Juventude na área cível na defesa dos direitos da parte contrária àquela atendida pela 2ª Defensoria Pública de Curitiba, e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016);

~~145ª Defensoria Pública com atribuição para atender o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na defesa da vítima; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 17, de 03 de junho de 2016)~~

145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 19, de 15 de julho de 2016);

146ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Justiça Militar Estadual de primeiro grau, assim considerando a Vara da Justiça Militar e os Conselho de Justiça previstos na legislação penal militar (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 24, de 19 de agosto de 2016);

147ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Sítio Cercado. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017);

148ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Sítio Cercado. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017);

149ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Boqueirão. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017);

150ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

[Redação acrescentada pela Deliberação CSDP n° 16, de 23 de junho de 2017](#));

151ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

[\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP n° 16, de 23 de junho de 2017\)](#));

152ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

[\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP n° 16, de 23 de junho de 2017\)](#));

153ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

[\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP n° 16, de 23 de junho de 2017\)](#));

154ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado de Santa Felicidade. [\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP n° 16, de 23 de junho de 2017\)](#));

155ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado de Santa Felicidade. [\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP n° 16, de 23 de junho de 2017\)](#).

156ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho nos feitos do Juizado Especial Cível; [\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP n° 28, de 01 de setembro de 2017\)](#).

157ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial nos feitos do Juizado Especial Cível; [\(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP n° 28, de 01 de setembro de 2017\)](#).



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

158ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Boqueirão nos feitos do Juizado Especial Cível; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 28, de 01 de setembro de 2017).

159ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Sítio Cercado nos feitos do Juizado Especial Cível. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 28, de 01 de setembro de 2017).

~~160ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para promoção de Revisão Criminal perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive para propositura de procedimentos de justificação criminal preparatórios à revisão criminal no juízo de primeiro grau (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP 002, de 14 de fevereiro de 2020)~~
(Revogado pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

161ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

162ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

163ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

164ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

165ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

166ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

167ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

168ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

169ª Defensoria Pública em Curitiba, cujo conteúdo e atribuição será especificado em normativa própria na Deliberação 01/2015, CSDP-PR. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 010, de 19 de abril de 2021)

CRUZEIRO DO OESTE

~~1ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender à Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos, bem como ao Juizado Especial Cível e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;~~

1ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender a Vara Cível, à Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos, bem como ao Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~2ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender à Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos, bem como ao Juizado Especial Cível e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;~~

2ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~3ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender à Vara Criminal, Infância e Juventude, Família e Sucessões e ao Juizado Especial Criminal;~~

3ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender a Família e Sucessões e Infância e Juventude Cível; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~4ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender à Vara Criminal, Infância e Juventude, Família e Sucessões e ao Juizado Especial Criminal;~~

4ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender a Vara Criminal, Infância e Juventude Infracional; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

~~5ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.~~

5ª Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar. (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

FAZENDA RIO GRANDE

1ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos;

3ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos;

4ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para a Vara Cível e Fazenda Pública;

5ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para a Vara Cível e Fazenda Pública;

6ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para a Vara Criminal;

7ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para atender ao Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública.

FOZ DO IGUAÇU



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

1ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional;

3ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

4ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

5ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

6ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

7ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 1ª Vara Cível;

8ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 2ª Vara Cível;

9ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 3ª Vara Cível;

10ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 4ª Vara Cível;

11ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 1ª da Fazenda Pública;

12ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 2ª Vara da Fazenda Pública;

13ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;

14ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal;

15ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 3ª Vara Criminal;

16ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as demandas do Tribunal do Júri;

17ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

18ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos;

19ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos;

20ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos;

21ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 1ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública

22ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 2ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública

23ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender a 3ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública

24ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Execuções Penais em meio aberto;

1ª Defensoria Pública Itinerante de Foz do Iguaçu;

2ª Defensoria Pública Itinerante de Foz do Iguaçu.

FRANCISCO BELTRÃO

1ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016\)](#)

2ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016\)](#)

3ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016\)](#)

4ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara Criminal; [\(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016\)](#)

5ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016)

6ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016)

7ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Registros Públicos; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016)

8ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Registros Públicos. (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 07, de 07 de março de 2016)

GUARAPUAVA

~~1ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;~~

1ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 20, de 22 de julho de 2016)

~~2ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional;~~ (Extinta pela Deliberação CSDP n° 20, de 22 de julho de 2016)

~~3ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender à Vara Cível e da Fazenda Pública;~~

3ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 09, de 19 de junho de 2015)

~~4ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender à Vara Cível e da Fazenda Pública;~~

4ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP n° 09, de 19 de junho de 2015)



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~5ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender à Vara Cível e da Fazenda Pública;~~

5ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender a 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública; (Redação dada pela Deliberação CSDP nº 09, de 19 de junho de 2015)

6ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;

7ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal;

8ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender as demandas do Tribunal do Júri;

9ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

10ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atuar junto às Varas de Família e anexos;

11ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atuar junto às Varas de Família e anexos;

12ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atuar junto às Varas de Família e anexos;

13ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender o 1º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

14ª Defensoria Pública de Guarapuava com atribuição para atender o 2º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública.

1ª Defensoria Pública Itinerante de Guarapuava;

2ª Defensoria Pública Itinerante de Guarapuava;

3ª Defensoria Pública Itinerante de Guarapuava;

4ª Defensoria Pública Itinerante de Guarapuava;

5ª Defensoria Pública Itinerante de Guarapuava;

6ª Defensoria Pública Itinerante de Guarapuava

GUARATUBA



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

1ª Defensoria Pública de Guaratuba com atribuição para atender as demandas de Infância Infracional, Criminal e às demandas do Tribunal do Júri, bem como ao Juizado Especial Criminal;

2ª Defensoria Pública de Guaratuba com atribuição para atender as demandas de Infância cível, atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as demandas Cíveis e de Família, e aos Juizado Especial Cível e Execução Fiscal.

LONDRINA

1ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

3ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional;

4ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional;

5ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 1ª Vara Cível;

6ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 2ª Vara Cível;

7ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 3ª Vara Cível;

8ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 4ª Vara Cível;

9ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 5ª Vara Cível;

10ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 6ª Vara Cível;

11ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 7ª Vara Cível;

12ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 8ª Vara Cível;

13ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 9ª Vara Cível;

14ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 10ª Vara Cível;

15ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 1ª Vara da Fazenda Pública;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

16ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 2ª Vara da Fazenda Pública;

17ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;

18ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal;

19ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 3ª Vara Criminal;

20ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 4ª Vara Criminal;

21ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 5ª Vara Criminal;

22ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a Vara do Tribunal do Júri;

23ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes, Idosos;

24ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

25ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

26ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

27ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

28ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

29ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 1ª Vara de Família e anexos;

30ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos;

31ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 3ª Vara de Família e anexos;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

32ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 1ª Vara de Família e anexos;

33ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos;

34ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 3ª Vara de Família e anexos;

35ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender à 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Fazenda Pública;

36ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Fazenda Pública;

37ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 3ª Vara do Juizado Especial Cível e Fazenda Pública;

38ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 4ª Vara do Juizado Especial Cível e Fazenda Pública;

39ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 1ª Vara do Juizado Especial Criminal;

40ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a 2ª Vara do Juizado Especial Criminal;

41ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas;

1ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina;

2ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina;

3ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina;

4ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina;

5ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina;

MARINGÁ

1ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

- 2ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional, bem como atuar junto à execução das medias socioeducativas;
- 3ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender 1 Vara Cível;
- 4ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender 2 Vara Cível;
- 5ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender 3 Vara Cível;
- 6ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender 4 Vara Cível;
- 7ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender 5 Vara Cível;
- 8ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender 6 Vara Cível;
- 9ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender 7 Vara Cível;
- 10ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender a 1 Vara da Fazenda Pública;
- 11ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender a 2 Vara da Fazenda Pública;
- 12ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender as 1ª Vara Criminal;
- 13ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender as 2ª Vara Criminal;
- 14ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender as 3ª Vara Criminal;
- 15ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender as 4ª Vara Criminal;
- 16ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender a Vara do Tribunal do Júri;
- 17ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes, Idosos;
- 18ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;
- 19ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;
- 20ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas;
- 21ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Família e anexos;
- 22ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Família e anexos;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

23ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Família e anexos;

24ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Família e anexos;

25ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

26ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

27ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

28ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

1ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;

2ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;

3ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;

4ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;

5ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;

6ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;

7ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;

8ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá;

9ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá.

MATINHOS

1ª Defensoria Pública de Matinhos com atribuição para atender as Varas Criminais, inclusive nos casos de competência do Tribunal do Júri, e às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

2ª Defensoria Pública de Matinhos com atribuição para atender as demandas de Família, Cíveis, de Fazenda Pública, para atender ao Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Execução Fiscal.

PARANAGUÁ

- 1ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atender a 1ª Vara Cível;
- 2ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atender a 2ª Vara Cível;
- 3ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atender a 3ª Vara Cível;
- 4ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atender a Vara da Fazenda Pública;
- 5ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;
- 6ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal;
- 7ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;
- 8ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atuar junto à Vara de Família e Anexos;
- 9ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atuar junto à Vara de Família e Anexos;
- 10ª Defensoria Pública de Paranaguá com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública.

PINHAIS

- 1ª Defensoria Pública de Pinhais com atribuição para atender Vara Cível e Fazenda Pública;
- 2ª Defensoria Pública de Pinhais com atribuição para atender Vara Cível e Fazenda Pública;
- 3ª Defensoria Pública de Pinhais com atribuição para atender a Vara Criminal;
- 4ª Defensoria Pública de Pinhais com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;
- 5ª Defensoria Pública de Pinhais com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;
- 6ª Defensoria Pública de Pinhais com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

7ª Defensoria Pública de Pinhais com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública.

PIRAQUARA

1ª Defensoria Pública de Piraquara com atribuição para atender Vara Cível e Fazenda Pública;

2ª Defensoria Pública de Piraquara com atribuição para atender Vara Cível e Fazenda Pública;

3ª Defensoria Pública de Piraquara com atribuição para atender a Vara Criminal;

4ª Defensoria Pública de Piraquara com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;

5ª Defensoria Pública de Piraquara com atribuição para atuar junto à Vara de Família e anexos;

6ª Defensoria Pública de Piraquara com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

7ª Defensoria Pública de Piraquara com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública.

PONTA GROSSA

1ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional;

3ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender 1 Vara Cível;

4ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender 2 Vara Cível;

5ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender 3 Vara Cível;

6ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender 4 Vara Cível;

7ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender 5 Vara Cível

8ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 1 Vara da Fazenda Pública;

9ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 2 Vara Fazenda Pública;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

10ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 1 Vara Criminal;

11ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 2 Vara Criminal;

12ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 3 Vara Criminal;

13ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender aos casos do Tribunal do Júri;

14ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes, Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas;

15ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atuar junto à 1 Vara de Família e anexos;

16ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atuar junto à 2 Vara de Família e anexos;

17ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atuar junto à 3 Vara de Família e anexos;

18ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atuar junto à 4 Vara de Família e anexos;

19ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

20ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar;

21ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 1ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

22ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 2ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;

23ª Defensoria Pública de Ponta Grossa com atribuição para atender a 3ª Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública.

1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa;

2ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

3ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa;

4ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa;

5ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa;

6ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

1ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

2ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional, bem como atuar junto à execução das medidas socioeducativas;

3ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender 1ª Vara Cível;

4ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender 2ª Vara Cível;

5ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender 3ª Vara Cível;

6ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender à Vara da Fazenda Pública;

7ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;

8ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal;

9ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra a Criança, Adolescente e Idosos e Execução de Penas e Medidas Alternativas;

10ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender os casos de Tribunal do Júri nas 1ª e 2ª Varas Criminais;

~~11ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a Vara de Família e Anexos;~~

11ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a 7ª Vara da Comarca de São José dos Pinhais; ([Redação alterada pela Deliberação CSDP 034 de 22 de novembro de 2021](#))

~~12ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a Vara de Família e Anexos;~~



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

12ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a 7ª Vara da Comarca de São José dos Pinhais; ([Redação alterada pela Deliberação CSDP 034 de 22 de novembro de 2021](#))

~~13ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a Vara de Família e Anexos;~~

13ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a 7ª Vara da Comarca de São José dos Pinhais; ([Redação alterada pela Deliberação CSDP 034 de 22 de novembro de 2021](#))

~~14ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;~~

14ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a 11ª Vara da Comarca de São José dos Pinhais; ; ([Redação alterada pela Deliberação CSDP 034 de 22 de novembro de 2021](#))

~~15ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública;~~

15ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atuar junto a 11ª Vara da Comarca de São José dos Pinhais; ([Redação alterada pela Deliberação CSDP 034 de 22 de novembro de 2021](#))

~~16ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública.~~

16ª Defensoria Pública de São José dos Pinhais com atribuição para para atuar junto a 11ª Vara da Comarca de São José dos Pinhais. ([Redação alterada pela Deliberação CSDP 034 de 22 de novembro de 2021](#))

UMUARAMA

1ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Família, Registros Públicos e anexos;

2ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Família, Registros Públicos e anexos;



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

3ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente;

4ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;

5ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal;

6ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara Cível e Fazenda Pública;

7ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara Cível e Fazenda Pública;

8ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara Cível e Fazenda Pública;

9ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Juizado Especial.

1ª Defensoria Itinerante de Umuarama;

2ª Defensoria Itinerante de Umuarama;

3ª Defensoria Itinerante de Umuarama.

UNIÃO DA VITÓRIA

1ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; ([Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017](#)).

2ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública e casos de conflito de Defesa da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; ([Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017](#)).

3ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; ([Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017](#)).

4ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente; ([Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017](#)).



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

5ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 2ª Vara Criminal; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017).

6ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 1ª Vara Criminal; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017).

7ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões e Registros Públicos;

8ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões e Registros Públicos; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017).

1ª Defensoria Pública Itinerante de União da Vitória; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017);

2ª Defensoria Pública Itinerante de União da Vitória; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017);

3ª Defensoria Pública Itinerante de União da Vitória. (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017);

OFÍCIOS ITINERANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

~~1ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba; (Extinta pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015)~~

~~2ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba; (Extinta pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015)~~

~~3ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba; (Extinta pela Deliberação CSDP nº 14, de 06 de agosto de 2015)~~

~~4ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba; (Extinta pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)~~

~~5ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 17, de 03 de junho de 2016)~~



~~6ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~7ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~8ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~9ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~10ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~11ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~12ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~13ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~14ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 16, de 23 de junho de 2017)~~

~~15ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016) (Extinta pela Deliberação CSDP nº 28, de 01 de setembro de 2017)~~



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~16ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;~~
~~(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)~~ (Extinta pela
Deliberação CSDP nº 28, de 01 de setembro de 2017)

~~17ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;~~
~~(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)~~ (Extinta pela
Deliberação CSDP nº 28, de 01 de setembro de 2017)

~~18ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;~~
~~(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)~~ (Extinta pela
Deliberação CSDP nº 28, de 01 de setembro de 2017)

~~19ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;~~
~~(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)~~ (Extinta pela
Deliberação CSDP nº 28, de 01 de setembro de 2017)

~~19ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;~~
~~(Redação dada pela Deliberação CSDP nº 34, de 15 de setembro de 2017)~~ (Extinta pela
Deliberação CSDP nº 002, de 14 de fevereiro de 2020)

20ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

21ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

22ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba.
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

23ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

24ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

25ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

26ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba.
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)

27ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

-
- 28ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 29ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 30ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 31ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 32ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 33ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba.
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 34ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 35ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 36ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 37ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 38ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 39ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 40ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 41ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)
- 42ª Defensoria Pública Itinerante da **Comarca** da Região Metropolitana de Curitiba;
(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016)



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

~~43ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.~~
~~(Redação acrescentada pela Deliberação CSDP nº 07, de 07 de março de 2016).~~ (Extinta pela
Deliberação CSDP nº 24, de 19 de agosto de 2016)

OFÍCIOS ITINERANTES DA REGIÃO LITORAL

1ª Defensoria Pública Itinerante do Litoral;

2ª Defensoria Pública Itinerante do Litoral;

3ª Defensoria Pública Itinerante do Litoral.